



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, o Decreto nº 7.312, de 23/9/2010 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e suas regulamentações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, dos cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, para provimento de 100 (cem) vagas distribuídas entre os cargos da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa MSONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este concurso.

1.1.2. O candidato concorrerá à vaga para o cargo ao qual se inscrever, conforme item II (dois) deste edital.

1.1.3. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas, de acordo com o § 1º, do artigo 37, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.1.3.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas nos itens 1.2 deste edital.

1.1.4. Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990) e alterações posteriores.

1.1.5. No interesse e a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados em quaisquer Unidades do IFAC, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas e a anuência dos candidatos.

1.1.6. Durante o estágio probatório não poderá haver alteração de carga horária, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

1.1.7. A qualquer época, o candidato nomeado poderá ser chamado para exercer suas atividades em quaisquer dos Câmpus do IFAC no Estado do Acre, diferente daquele para o qual foi nomeado, se a Administração solicitar. Nestes casos, as despesas de locomoção e diárias ocorrerão por conta do IFAC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

1.1.7.1. Caberá ao candidato designado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência 5% (cinco cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.2.1.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

1.2.1.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência integrarão o total das vagas previstas.

1.2.1.3. Não se aplica a este edital, devido ao quantitativo de vagas, a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

1.3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.3.1. O candidato portador de deficiência ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar, no campo próprio, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita e, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas será facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.3.2. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

1.3.3 O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio, de acordo com o § 1º, do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.3.3.1. Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesseis).

1.3.3.2. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

1.3.3.3. As provas ampliadas ou em braile ou com auxílio do leitor, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.3.3.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.3.4. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, será concedido mais 25% do tempo estabelecido para os demais candidatos, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.3.5. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

1.3.5.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

1.3.5.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

1.3.5.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

II - DO CARGO, DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO BÁSICO, DA VAGA E DAS ATRIBUIÇÕES

Quadro de Vagas

Áreas	Município							
	Rio Branco				Cruzeiro do Sul	Sena Madureira	Tarauacá	Xapuri
	Reitoria	Câmpus Rio Branco	Câmpus Avançado Baixada do Sol	Câmpus EaD	Câmpus Cruzeiro do Sul	Câmpus Sena Madureira	Câmpus Tarauacá	Câmpus Xapuri
Administração	-	4	2	-	2	2	1	1
Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	3
Arquitetura	-	-	1	-	-	-	-	-
Artes	-	-	-	-	-	-	1	-
Biblioteconomia	-	1	-	-	1	-	-	-
Biologia	-	1	1	-	1	1	1	2
Contabilidade	-	-	-	-	-	1	-	-
Direito	-	2	1	-	-	-	1	1
Educação Física	-	-	-	-	-	-	1	-
Engenharia Civil	-	-	1	-	1	-	-	-
Engenharia Florestal	-	-	-	-	-	-	2	-
Engenharia Segurança do Trabalho	-	-	-	-	1	-	-	1
Filosofia	-	-	-	-	-	-	1	-
Física	-	-	-	-	2	2	1	2
Geografia	-	-	-	-	-	1	1	2
Geologia	-	-	1	-	-	-	-	-
História	-	-	-	-	-	-	-	1
Informática - Banco de Dados	-	1	-	-	-	-	-	-
Informática - Design	-	1	-	-	-	-	-	-
Informática - Engenharia de Software	-	1	-	-	-	-	-	-
Informática - Redes	-	1	-	-	1	1	1	1
Informática - Sistemas Distribuídos	-	1	-	-	-	-	-	-
Informática Geral	-	2	-	-	2	1	1	1
Libras	-	-	-	-	-	-	1	-
Língua Portuguesa / Espanhol	-	-	-	-	-	1	1	-
Língua Portuguesa / Francês	-	-	-	-	-	-	1	-
Língua Portuguesa / Inglês	-	-	1	-	-	-	1	1
Língua Portuguesa / Literatura	-	-	-	-	-	-	1	-
Matemática	-	-	1	-	-	1	1	2
Música	-	-	-	-	-	-	1	-
Pedagogia	-	3	1	-	1	-	1	-
Pesca	-	-	-	-	1	-	-	-
Psicologia	-	-	-	-	-	-	1	-



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
ACRE

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-640



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Química	-	-	-	-	1	1	1	1
Sociologia	-	1	-	-	-	1	1	1
Veterinária	-	-	-	-	-	1	-	-
Total EBT	100 vagas	-	19	10	-	14	14	23
								20

2.1. As atribuições detalhadas do cargo, as áreas, vagas, requisitos e carga horária, objetos deste Concurso Público, constam do **Anexo III** deste Edital.

2.2. Todos os candidatos nomeados ingressarão no Nível D 101, nas respectivas Classes do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e serão lotados nas unidades do IFAC, conforme **Anexo III**, e obedecerão a horário de trabalho a ser definido pela Administração.

2.3. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino, vespertino e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados, de acordo com a necessidade da Instituição, observada a jornada de trabalho semanal e legislação.

2.3.1. O horário de funcionamento da Instituição está compreendido entre às 07 horas e às 23 horas.

2.4. A remuneração é composta pelo vencimento básico conforme Classe e Regime de Trabalho constantes na Lei nº 12.772/2012:

a) Classe D 101, Regime de trabalho 20h: R\$ 1.966,67;

b) Classe D 101, Regime de trabalho 40 horas com Dedicação Exclusiva (DE): R\$ 3.804,29.

2.4.1. Poderá compor, também, a remuneração do servidor pertencente à Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Titulação conforme título de qualificação (aperfeiçoamento, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* ou Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC) e verbas indenizatórias, tais como: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Ressarcimento à Saúde Suplementar, Auxílio Creche, dentre outras, conforme legislação específica.

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS, DA ISENÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.

3.1.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, declarando ainda que atende às condições estabelecidas no subitem anterior.

3.1.3.1. O prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição será do dia **06/03/2014** ao dia **14/03/2014**.

3.1.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada nos sites www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

3.1.5. O candidato possui total responsabilidade quanto ao acompanhamento de seu pedido de isenção, devendo, no caso de indeferimento, efetuar o pagamento da GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO a fim de regularizar sua situação até a data limite do prazo geral concedido para inscrições.

3.1.6. As informações prestadas pelo candidato serão verificadas junto ao órgão gestor do CadÚnico, e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício, de acordo com o Decreto nº 6.593/08.

3.1.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que a verificação de qualquer informação inverídica prestada de má-fé acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DA INTERNET, no período de **06/03/2014 a 06/04/2014**, através dos sites www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br>.

3.2.1.1 Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar as sedes dos Câmpus do IFAC, munidos dos documentos necessários para inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.

3.2.1.2. As inscrições poderão ser pagas somente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **07/04/2014**.

3.2.2. O candidato somente poderá inscrever-se para um único Cargo/Câmpus.

3.2.2.1. Ao realizar a inscrição o candidato deverá fazer opção somente por um Cargo/Câmpus.

3.2.2.2 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri.

3.2.2.3 No momento da inscrição o candidato deverá escolher o município no qual deseja fazer a prova, não sendo possível alteração posterior.

3.2.3. O candidato, após realizar o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, deverá efetuar recolhimento da taxa, no valor referente ao cargo, via GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, a ser obtida através do endereço www.msconcursos.com.br.

3.2.3.1. Não será considerada a GRU gerada diretamente no sítio eletrônico do Ministério da Fazenda, pois não caracteriza realização da inscrição.

3.2.4. PROCEDIMENTO PARA PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DA GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO:

- a) Referência: nº da Inscrição obtido no Comprovante Temporário de Inscrição;
- b) Código da unidade favorecida: 158156;
- c) Gestão: 26425;
- d) Código de recolhimento: 28883-7;
- e) Competência: 03/2014
- f) Vencimento: data do recolhimento;
- g) CPF do candidato;
- h) Nome do candidato;
- i) Valor do recolhimento.



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
ACRE

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-640



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

3.2.5. As inscrições deverão ser pagas nas agências do Banco do Brasil ou nas agências dos correios correspondentes do Banco do Brasil.

3.2.6. A **GRU** – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, somente poderá ser paga até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. O não pagamento da GRU implicará no indeferimento da inscrição, assim, impossibilitando o candidato à realização do concurso em todas as suas fases.

3.3. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia

3.4. A inscrição do candidato no Concurso Público implica o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas para o cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar um dos sites www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br> no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Ler atentamente o edital;
- b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o número do RG, com respectiva indicação do órgão expedidor;
- c) Informar em campo próprio o Cargo bem como o Câmpus para o qual deseja concorrer;
- d) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- e) Imprimir GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
- f) Efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil ou nas agências dos correios correspondentes do Banco do Brasil, da GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO com cadastro até a data de vencimento.

3.6. Valor da Taxa de Inscrição:

- a) 20h – R\$ 50,00;
- b) 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE) – R\$ 95,00.

3.7. Não será aceito comprovante de depósito, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.8. Não será devolvida a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, suspensão ou cancelamento deste Concurso.

3.9. A inscrição do candidato somente será deferida após a empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e a empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.2. Após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, o Comprovante de Inscrição estará disponível no site www.msconcursos.com.br, na área do candidato.

3.10. Não será aceita inscrição por *fac-símile* (fax), via postal, condicional ou fora do período



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ACRE**

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-640



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

estabelecido.

3.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

IV - DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O concurso público será constituído das seguintes fases:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova de Desempenho Didático;
- c) Prova de Títulos.

4.1.1 As etapas do concurso, bem como data provas, estão discriminadas no cronograma estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

4.2. DAS PROVAS

4.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.2.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.1.2. As questões da Prova Objetiva de múltipla escolha contereão 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.1.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo I** deste Edital.

4.2.1.4. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e não zerou (acertou, no mínimo, uma questão) em quaisquer das áreas de conhecimento.
- b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e/ou zerou (não acertou nenhuma questão) em uma ou mais das áreas de conhecimento, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.1.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos, do respectivo cargo, que realizaram a prova.

4.2.1.7. A pontuação total obtida na Prova Objetiva pelo candidato será divulgada nos sites www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br>.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ACRE

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-640



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

4.2.1.8. QUADRO DE PROVAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	15	2	30
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	5	1	5
Legislação	10	1	10
Atualidades	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL	65		100

4.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.3.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **04/05/2014**, no período vespertino.

4.3.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração.

4.3.1.2. O local das provas será divulgado oportunamente, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes ao concurso, através dos sites www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br>.

4.3.2. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

4.3.3. As provas terão duração máxima de 4h (quatro horas), incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 1.3.3, ressalvado o previsto no item 1.2.21.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido do original de documento oficial de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente.

4.3.4.1. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

4.3.4.2. Somente será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar um dos documentos com foto discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

4.3.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.4. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.5. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada.

4.3.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local onde está ocorrendo o concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões ou das salas de aplicação de prova.

4.3.6.1. Para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:**

- a)** os portões de acessos aos Locais de Prova serão abertos às 14 horas e fechados, impreterivelmente, às 14 horas e 40 minutos, horário oficial do Acre;
- b)** os acessos às Salas de Aplicação de Prova (os ambientes organizados pelos fiscais onde serão distribuídas e aplicadas as provas) serão abertos às 14 horas e 30 minutos e fechados, impreterivelmente, às 14 horas e 50 minutos, horário oficial do Acre;
- c)** Com o fechamento do acesso às Salas de Aplicação de Prova, o candidato só poderá se retirar do local após o início das provas;
- d)** as provas terão início às 15 horas, horário oficial do Acre.

4.3.7. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

4.3.8. É vedado ao candidato entrar no local onde estará ocorrendo o concurso portando qualquer tipo de arma.

4.3.9. Durante a realização da prova objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, ou outros instrumentos de cálculo, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.3.9.1. Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

4.3.9.2. Não será permitido, também, o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

4.3.10. Não será permitido, ainda, que candidatos, durante o período de permanência no local de prova, façam o uso de objetos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.) que possibilite a comunicação de informações e dados.

4.3.10.1. Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 4.3.10 deverão:

- a)** mantê-los desligados; e
- b)** acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

4.3.10.2. O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no item 4.3.10.1 será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.

4.3.10.3. O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados nos itens 4.3.9 e 4.3.10 durante a prova ou nos corredores e banheiros mesmo que desligados será eliminado do concurso.

4.3.10.4. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.3.10.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.3.10.6. O descumprimento dos descritos nos itens 4.3.4, 4.3.8, 4.3.9, 4.3.9.1, 4.3.9.2, 4.3.10 e 4.3.10.1 poderá ocasionar a exclusão do candidato deste certame.

4.3.11. Os candidatos poderão ser submetidos a sistema de detecção de metal no local onde estará ocorrendo o concurso.

4.3.12. Será ainda excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estará ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR** seu cartão-resposta.

4.3.13. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto.

4.3.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

4.3.14.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.3.14.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.3.15. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ACRE

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-640



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

4.3.15.1. O candidato que, findo o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, se recusar a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste concurso.

4.3.16. Período de Sigilo – Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

4.3.16.1. Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

4.3.16.2. O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 3 (três) horas do início da realização da prova.

4.3.16.3. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala onde estará ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes e assinarem no lacre do referido envelope e atestarem em ata que o envelope foi devidamente lacrado.

4.3.17. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.3.18. A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao.docente.ifac@msconcursos.com.br, em até 2 dias úteis após a publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

4.3.18.1. A empresa MSONCURSOS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabilizarão pelos dados pessoais informados incorretamente e não solicitada a correção.

4.3.19. O Gabarito Preliminar e o caderno de provas serão publicados nos sites www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br>, até 24 horas após a aplicação da Prova Objetiva.

4.3.20. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, o cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, na área do candidato.

4.4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.4.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, conforme art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, conforme quantitativo:

4.4.1.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada somente no município de Rio Branco/AC.

4.4.1.2 As despesas de locomoção do candidato para o município de Rio Branco dar-se-ão por conta do candidato.

4.4.2 A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 02 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
ACRE

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-640



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

01 (um) da área de didática e metodologia do ensino, não sendo possível, poderá ser composta por 02 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 01 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

4.4.2.1. O tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, e será extraído dos conteúdos constantes no Anexo I deste Edital, com ou sem a presença dos candidatos.

4.4.2.2 O resultado do sorteio dos temas será publicado nos sites www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br>.

4.4.3. Os candidatos serão convocados por cargo em ordem alfabética para realizar a de Desempenho Didático.

4.4.3.1. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

4.4.4. A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.

4.4.5. Para o candidato que realizar a Prova de Desempenho Didático será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da de Desempenho Didático.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da de Desempenho Didático, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a de Desempenho Didático, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.4.6. A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula expositiva de no mínimo 20(vinte) e no máximo 40(quarenta) minutos de duração.

4.4.6.1. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da atividade. O candidato terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos além do horário estabelecido para o início da atividade, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.4.7 O IFAC disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco), caneta pincel e apagador, ficando sob a responsabilidade do candidato providenciar e instalar quaisquer recursos didáticos adicionais.

4.4.8 A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada em áudio e/ou vídeo para efeito de registro e avaliação.

4.4.8.1. O candidato que desejar obter cópia do áudio de sua prova, para efeito de interposição de recurso, poderá solicitar cópia da gravação, através do formulário de recursos, até 24 (vinte e quatro) horas após o término das Provas de Desempenho Didático.

4.4.8.2. A cópia, de que trata o item anterior, será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

4.4.9 A prova de desempenho didático será avaliada seguindo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
1. PLANO DE AULA	- O Plano de Aula apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais? - O Plano estabelece os procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula? - O Plano de Aula está completo, de tal forma que o leitor compreenda exatamente como será cada passo da aula e as atividades que serão propostas?	0 - 15
2. INTRODUÇÃO	- A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado? - Apresentou de forma clara, simples e precisa os objetivos e os procedimentos da aula? - Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)?	0 - 10
3. DESENVOLVIMENTO	- A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino? - Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino? - Demonstrou domínio do conteúdo? - A escrita no quadro é legível? - A altura da voz e a dicção são adequados para sala de aula?	0 - 30
4. METODOLOGIA	- A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano? - A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo?	0 - 15
5. RECURSOS DIDÁTICOS	- Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula?	0 - 10
6. FECHAMENTO	- Realizou revisão e síntese do conteúdo trabalhado?	0 - 5
7. AVALIAÇÃO	- Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento?	0 - 15
TOTAL DE PONTOS		100

4.4.10. Demais informações a respeito da Prova de Desempenho Didático constarão no Edital de convocação específico para essa fase.

4.5. DA PROVA DE TÍTULOS

4.5.1. Os candidatos classificados na primeira fase deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em envelope lacrado e devidamente identificado, o *Curriculum Vitae* obtido, preferencialmente, por meio da *Plataforma Lattes*, com os respectivos títulos acadêmicos numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem na *Plataforma Lattes*, com autenticação em cartório.

4.5.1.1. O envelope lacrado e devidamente identificado, referente à prova de títulos deverá ser entregue à banca examinadora no local e horário marcado para prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, irá encaminhar à banca criada com a finalidade de avaliar os títulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

4.5.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova de desempenho didático, que obtiveram nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

4.5.3 Para a prova de títulos, deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:		
CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Máximo
Os títulos descritos no Edital, Anexo III, formação exigida, não serão pontuados	00	00
Doutorado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida ou na área da educação;	10	10
Mestrado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida ou na área da educação;	08	08
Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida ou na área da educação (carga horária mínima de 360 h);	04	04
Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida ou na área da educação (carga horária mínima de 180 h), a partir de 2008	02	02
Exercício na carreira de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Profissional e/ou Superior (Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou privado, ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações, comprovantes de estágios ou bolsista)	01 (para cada ano completo)	06
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30

4.5.3.1. A apresentação de títulos para pontuação na prova de títulos não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para posse.

4.5.4. O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.

4.5.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

4.5.5.1. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

4.5.6. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora criada para esse fim e valerão de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

4.5.7. NÃO serão aceitas, em nenhuma hipótese, Declarações como comprovação de títulos.

4.5.8. NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

V - DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1. A classificação dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada no total dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, de Desempenho Didático e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

5.2. A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br>.

5.2.1. Serão publicadas duas listas com a classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, sendo:

- a) a primeira por Câmpus, conforme a opção que o candidato fez no ato da inscrição;
- b) a segunda uma lista geral, constando os candidatos classificados para o cargo em todos os Câmpus.

5.3. Os candidatos serão classificados por Cargo/Câmpus, de acordo com o número de vagas e respeitados os empates na última posição, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, assim especificado:

QUANTIDADE DE VAGAS POR CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR CARGO
1	5
2	9
3	14
4	18

5.4. Os candidatos empatados na última classificação não serão considerados reprovados, nos termos do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

5.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.6. O resultado final, com a relação dos candidatos aprovados no certame, será homologado pelo Reitor do Instituto, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos sites www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br>, por ordem de classificação, na forma do Anexo II, do Decreto nº 6.994/2009.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de **Conhecimento Específico**;
- c) Que obtiver maior pontuação na prova de **Língua Portuguesa**;
- d) Que obtiver maior pontuação na prova de **Desempenho Didático**;
- e) Que obtiver maior pontuação na prova de **Títulos**;
- f) Que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
- g) Que tiver mais idade.

VII - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem, de forma que os recursos a serem interpostos contra os resultados terão seus prazos contados a partir do dia útil seguinte à divulgação pelos sites www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br>, conforme cronograma (**Anexo IV**).

7.2. Admitir-se-á recurso individualizado, por candidato, referente a todos os atos do Concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo II** deste edital), disponível no site www.msconcursos.com.br.

7.3.1. Cada questão da prova objetiva deverá ser apresentada em um formulário.

7.4. O recurso deverá ser encaminhado em arquivo .doc (word), não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Será indeferido o recurso que: não estiver digitado; não for encaminhado em arquivo .doc (word); estiver identificado em outro lugar que não específico; for encaminhado em data posterior ao período recursal.

7.6. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.docente.ifac@msconcursos.com.br.

7.6.1. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).

7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo II** deste Edital.

7.8. As razões do deferimento de recursos sobre as questões da prova e/ou gabarito preliminar serão divulgadas no site www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br>.

7.8.1. O candidato que desejar obter a resposta sobre o indeferimento do seu recurso poderá enviar a solicitação através do e-mail recursos.docente.ifac@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que lhe deu origem.

7.8.2. A resposta do recurso será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

7.9. Poderá haver alteração na classificação preliminar, após análise dos recursos interpostos.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

8.1.1. Aprovação neste concurso público;

8.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;

8.1.3. Estar em dia e devidamente quite com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

8.1.4. Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

8.1.5. Gozar de boa saúde física e mental, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112/1990;

8.1.6. Comprovar habilitação, escolaridade, idade mínima (18 anos) e requisitos exigidos para o cargo, conforme exigências deste edital e nos termos da Lei nº 11.091/2005;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ACRE

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-640



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

8.1.7. Estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

8.2. No ato da posse, o candidato nomeado deverá:

- a)** apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se cadastrado), Grupo Sanguíneo e fator RH, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado Militar (para homens) e documentação que comprove a escolaridade exigida no edital;
- b)** Prestar informações, apresentar documentação complementar e preencher os formulários solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

8.3. Além dos requisitos já estabelecidos no item anterior, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

8.3.1. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

8.3.2. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI;

8.3.3. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

8.3.3.1. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº 145/98, disponível no site www.agu.gov.br, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários;

8.3.4. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

8.3.5. Apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU nº 65/2011;

8.3.6. Ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFAC, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares à expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

8.4 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação.

8.4.1 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

8.5. A posse do candidato restringe-se às vagas oferecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.6. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e a Lei nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

11.091/2005, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida por Cargo/Câmpus.

9.2. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

9.3 O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União – DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição. O IFAC não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

9.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda nomeação, seja qual for o motivo alegado.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado nos sites www.msconcursos.com.br e <http://concursos.ifac.edu.br>.

10.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a)** Endereço não atualizado;
- b)** Endereço de difícil acesso;
- c)** Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d)** Correspondência recebida por terceiros.

10.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira.

10.5. Caso o candidato queira solicitar “Final de Fila”, deverá fazê-lo ANTES DE SUA NOMEAÇÃO no Diário Oficial da União, por requerimento oficial disponível no site www.ifac.edu.br e protocolar junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

10.6. Caso não haja preenchimento das vagas deste edital, o IFAC poderá fazê-lo através de procedimento de Aproveitamento de Lista de Concursos Públicos de outras instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, desde que autorizadas por essas instituições e que o dispositivo esteja descrito nos editais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

10.7. Mediante autorização prévia do IFAC, a lista de classificados poderá ser utilizada por outras instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação para fins de Aproveitamento de lista, respeitando a ordem de classificação geral dos cargos.

10.8. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no Diário Oficial da União.

10.9. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.10. A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público, salvo se houver previsão de retroatividade.

10.11. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa Organizadora do Concurso e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

10.12. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2014

MARCELO COELHO GARCIA
**REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ACRE**